PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.975, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estipulados os preços das passagens da linha MOCOCA-IGARAÍ, a ser cumprida pelo permissionário **MARIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, conforme itinerário, horários e valores abaixo:

IDA	**HORÁRIO**			**PREÇOS**
	Diariamente		2ª à 6ª feiras	
Parte de Igaraí	6:45 h	12:00 h	9:00 h	
Passa em Varginha	7:10 h	12:30 h	9:30 h	CR$ 1.100,00 = 0,40 URV
Chega em Mococa	7:45 h	13:00 h	10:00 h	CR$ 2.200,00 = 0,80 URV

VOLTA	**HORÁRIO**			**PREÇOS**
	Diariamente		2ª à 6ª feiras	
Parte de Mococa	9:30 h	15:30 h	14:00 h	
Passa em Varginha	10:00 h	16:00 h	14:30 h	CR$ 1.100,00 = 0,40 URV
Chega em Igaraí	10:30 h	16:30 h	15:00 h	CR$ 2.200,00 = 0,80 URV

Art. 2º - Os valores em **URV** constantes do artigo 1º deste Decreto, serão transformados automaticamente em **reais**, a partir da implantação da nova moeda a vigorar no Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **30 de junho de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças